



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA	
Protocolo nº:	47
Em:	13/03/2025
Assinatura:	

CMS	MS
Fls.	01
Rub.	

MENSAGEM Nº 683, de 11 de Março de 2015.

Senhor Presidente,

Através da presente encaminhamos a essa Augusta Casa o incluso Projeto de Lei nº 554 de 11 de Março de 2025 que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, para apreciação por Vossa Excelência e dignos pares que compõem essa Casa de Leis.

Considerando a necessidade de reestruturar a Administração Pública municipal, em todos os sentidos, encaminhamos a essa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, visando abrir créditos adicionais ao Orçamento em vigência.

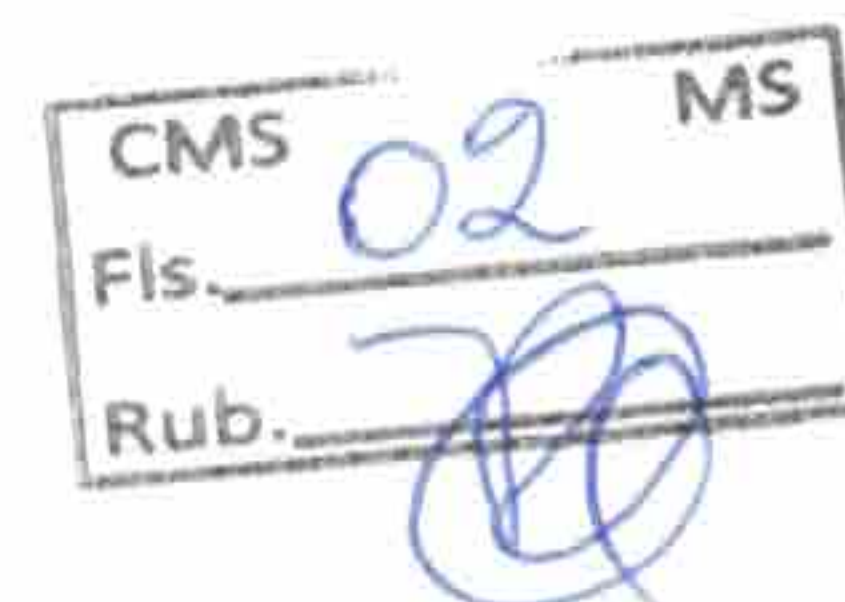
É a presente para encaminhar o incluso Projeto de Lei, para apreciação e votação pelos dignos pares que compõem essa Casa de Leis.

Atenciosamente,

Maria Clarice Ewerling
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

LAUDIR ABREU DA ROSA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de
Sonora - MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

PROJETO DE LEI Nº 554/2025, de 11 de Março 2025

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO
ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO
EXERCÍCIO DE 2025 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, no uso das atribuições legais **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento anual do exercício de 2025 até o montante de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) utilizando recursos proveniente da anulação total ou parcial de dotação de acordo com o inciso III parágrafo 1º do **Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir no Orçamento Anual de 2025, os elementos de despesas e os programas de trabalho conforme abaixo:

60102 – Gerencia do Fundo Municipal de Saude
10.301.1008-2088 – Coord.Manut.do Conselho de Saude.

-339014-1.500.1002- Diárias	5.000,00
-339033-1.500.1002- Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
-339030-1.500.1002- Material de Consumo	2.000,00
-339036-1.500.1002- Outros Ser.Terceiros – Pessoal Fisica	1.000,00
-339039-1.500.1002- Outros Ser.Terceiros – Pessoal Juridica	1.500,00

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior decorrerão da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

60102 – Gerencia do Fundo Municipal de Saude
10.301.1008-2029 – Coord.Manut.Atividades de Saude Publica.

-339030-1.500.1002- Material de Consumo	10.000,00
---	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário


MARIA CLARICE EWERLING
Prefeita Municipal